



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 558, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

(Revogado pelo Decerto nº 1.218, de 24/03/2016).

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa — COMDIPI, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º da Lei 842, de 8 de outubro de 1999, Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007, o art. 3º, inciso IV, alínea “c” da Lei 1954, de 1º abril de 2013, e com a Lei 1966, de 8 de maio de 2013,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º São nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — COMDIPI, os membros abaixo relacionados:~~

~~I — Representantes do Poder Executivo Municipal;~~

~~a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

~~Titular : Áurea Pinheiro da Fonseca Veras;
Suplente : Givanilda Soares de Jesus.~~

~~b) Secretaria Municipal da Saúde:~~

~~Titular : Lilian dos Santos e Silva;
Suplente : Ellaine Castanho Palma.~~

~~c) Fundação de Esportes e Lazer:~~

~~Titular : Queli Michele Cordeiro;
Suplente : Advaldo Alves.~~

~~d) Fundação Cultural de Palmas:~~

~~Titular : Socorro Modesto Corrêa;
Suplente : Sandra Ribeiro Albuquerque.~~

~~II — Representantes da Sociedade Civil:~~

~~a) Pastoral da Pessoa Idosa:~~

~~Titular : Zilneide Nogueira Avelino;~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Suplente : ~~Zilma Celia Santos Messias.~~

~~b) Universidade da Maturidade — Universidade Federal do Tocantins:~~

Titular : ~~Neila Barbosa Osório;~~
Suplente : ~~Luiz Sinésio Neto Silva.~~

~~c) Associação Brasileira de Alzheimer — Sessão — TO:~~

Titular : ~~Maria Rita de Sousa Bazolli;~~
Suplente : ~~Valfrido Cordeiro dos Santos.~~

~~d) Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade:~~

Titular : ~~Salete Terezinha Worm;~~
Suplente : ~~Luzia Alves Neves.~~

~~e) Conselho Regional de Serviço Social Sessão — TO:~~

Titular : ~~Sandra Maria Ribeiro Leitão;~~
Suplente : ~~Ana Pereira Negry Muta.~~

~~**Art. 2º** Os conselheiros nomeados exercerão mandato de dois anos.~~

~~**Art. 3º** A função de membro do COMDIPI, não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas